

Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 33

ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 – Brasília, DF
Tel.: (61) 3445 7000

Paulo Bernardo Silva

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Helena Kerr do Amaral

Presidente

Paula Montagner

Diretora de Comunicação e Pesquisa

Margaret Baroni

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

Lino Gárcia Borges

Diretor de Gestão Interna

Paulo Sergio de Carvalho

Diretor de Formação Profissional

Atos da Presidente

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

I – Revogar a Portaria ENAP nº 91, publicada no Boletim Extraordinário nº 17, de 09 de setembro de 2004.

II – Revogar a Portaria ENAP nº 113, publicada no Boletim Extraordinário nº 24, de 22 de outubro de 2004.

III - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituir a Comissão Editorial Permanente da ENAP:

Nome	Matricula SIAPE	Função
Helena Kerr do Amaral	1368448	Coordenadora
Paula Montagner	1457395	Coordenadora substituta
Paulo Sérgio de Carvalho	1370900	Membro
Natália Massaco Koga	1459485	Membro
Elisabete Roseli Ferrarezi	1207119	Membro
Juliana Silveira Leonardo de Souza	1510008	Membro
Livino Silva Neto	1337074	Membro
Sérgio Grein Teixeira	1248008	Membro

IV - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a implementação da política editorial da ENAP;
- b) avaliar e aprovar publicações da ENAP (não se enquadrando neste caso, o material didático e as publicações específicas para os cursos da escola);
- c) aprovar projetos gráficos das publicações da ENAP;
- d) propor, avaliar e aprovar temas a serem abordados pela Revista do Serviço Público e pelas publicações da ENAP;
- e) avaliar e aprovar a pauta de matérias de cada número da Revista do Serviço Público.

V - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que convocada pela Coordenadora ou pela maioria de seus membros.

VI - A Comissão, por meio de sua Coordenadora, poderá solicitar apoio técnico de pessoal interno e/ou externo para suporte ou emissão de pareceres técnicos.

VII - Caberá à Coordenadora da Comissão, em conjunto com o Diretor de Comunicação e Pesquisa da ENAP, aprovar a contratação de serviços eventualmente necessários às atividades da Comissão.

VIII - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

HELENA KERR DO AMARAL
Presidente